

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)PARA PEQUENOS REPAROS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2021

RUBRICA:____FOLHA:

ÍNDICE

1.	PREAMBULO	3
2.	OBJETO	4
3.	PRAZO DE FORNECIMENTO	4
4.	PREÇO ESTIMADO	5
5.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7.	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	6
8.	REVISÃO DE PREÇOS	7
9.	ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
10.	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	9
11.	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	. 10
12.	MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES	. 10
13.	NEGOCIAÇÃO	. 12
14.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA	. 12
15.	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	. 13
16.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	. 14
17.	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	. 14
18.	DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	15
19.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	. 16
20.	RECURSOS	. 16
21.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	. 17
22.	INSTRUMENTO DE AJUSTE	. 18
23.	RECEBIMENTO DO OBJETO	. 19



RUBRICA:____FOLHA:

24.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20
25.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	20

PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2021

1. PREÂMBULO



RUBRICA:____FOLHA:

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, sediado na Av. Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, realizará licitação com **EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**,na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02,Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, bem como considerando as alterações promovidas no Sistema Comprasnet SIASG pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

Processo Administrativo nº 7.543/2020

Data da sessão: 10/12/2021

Horário: 10:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras

UASG: 985867

1.1. - ANEXOS DOEDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I – Termo deReferência

II – Planilha Orçamentária

III – Modelo de Proposta dePreços

2. OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)PARA PEQUENOS REPAROS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA — ANEXO I DESTE EDITAL

- 2.1 O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.2 <u>NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E NO</u> SISTEMA COMPRASNET SIASG, PREVALECERÁ A DESCRITA NESTE EDITAL.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1- O fornecimento será efetuado de forma IMEDIATA no Setor de Tecnologia da Informação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. Qualquer extensão do prazo deverá ser

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u>
Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174 ramal 290



RUBRICA:____FOLHA:

devidamente especificado em sua razão e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo por escrito. A entrega dos materiais será realizada no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Avenida Alberto Braune, nº224/3º andar — Prédio da OI — Centro — Nova Friburgo. RJ - Tel: (22) 2533-3009- HORÁRIO PARA ENTREGA: De09:00 até às 16:00 horas - De segunda a sexta-feira.

- 3.2- O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- **3.3-** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **3.4-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **3.5-** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- **3.6-** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **3.7-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é **R\$ 235.411,09** (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e nove centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



RUBRICA: FOLHA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22002.1236100052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 29	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22003.1236500052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 – 29	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22004.1236500052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 – 29	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22002.1236100052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22003.1236500052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22004.1236500052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01	FONTE: 01

5.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – CNPJ:28.606.630/0001-23 – AVENIDA ALBERTO BRAUNE, №225 – CENTRO – NOVA FRIBURGO – RJ – CEP2861-001.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Somente Poderão participar desta licitação as empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno ou Equiparadas e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame, e ainda preencham os seguintes requisitos:
- **6.2** Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- **6.3** Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores–SICAF e no sítio www.gov.br/compras
- **6.4** Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- **7.1** Não poderão concorrer neste pregão as sociedades empresariais e empresários que se enquadrem nas seguintes situações:
- **7.1.1** Suspensos temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n°10.520/02;
- **7.1.2** Impedidos de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 7.1.3 Na forma de cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupo de empresas,



RUBRICA: FOLHA:

qualquer que seja a sua forma de constituição;

7.1.4 - Sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em

dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

7.1.4.1 - Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de

recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto

há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se

além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-

financeira.

7.1.5 Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar como Poder Público, em

razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes

Ambientais);

7.1.6 Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art.

12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou

receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que

por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

7.1.7 Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo

9º da Lei Federal nº8.666/93.

7.1.7.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº

8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no

mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento

técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

7.1.8 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas

que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem

representando interesse econômico em comum.

7.1.9 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do

interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja

enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

8. REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente

comprovadas, quando necessário o reequilíbrio econômico financeiro, conforme

Caroline Moura Klein Secretária Municipal de Educação

RUBRICA:____FOLHA:

art.65,II,d,daLei8.666/93

9. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-seá automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **9.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.2.1 Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;
- **9.2.2** Marca;
- **9.2.3** Fabricante;
- **9.2.4** -Descrição detalhada do objeto, contendo as **informações similares à especificação do Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.2.4.1 No caso de divergência entre a especificação contida no Termo de Referência e no Sistema Comprasnet SIASG (CATMAT), prevalecerá a descrita neste edital
- 9.3 -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada
- 9.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **9.5** As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 9.6 Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; o prazo de validade da proposta comercial.
- 9.7 No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

Caroline Moura Klein Secretária Municipal de Educação



RUBRICA:____FOLHA:

9.8 -Declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

- 9.9 Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- **9.10** Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidadecom as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
- **9.11** Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- **9.12** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 9.13 O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.
- 9.14 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 9.15 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da propostaDesse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.
- 9.16 Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo que esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

RUBRICA:____FOLHA:

10.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

10.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **11.1** Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III deste edital.
- **11.2** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 11.2.1 Poderão ser desclassificadas as propostas em desacordo com as especificações do Termo de Referências, mesmo que estejam dentro da especificação cadastrada no Sistema Comprasnet (CATMAT), nos casos em que houver divergência entre uma e outra.
- **11.3** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.
- **11.4** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.5 Como critério de julgamento das propostas, será adotado o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 11.6 Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários Máximos Aceitáveis, ou seja, <u>após a fase de lances</u> não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) máximos(s) na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II deste edital.

12. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **12.1** Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- **12.2** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez)minutos, aleatoriamente

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u>
Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174 ramal 290

RUBRICA: FOLHA:

determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.4 - Encerrado o prazo previsto no item 12.3

12.5 , o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance

final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste

prazo.

12.5.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item,

poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03

(três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até

o encerramento deste prazo.

12.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará

os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.6.1 - Não havendo lance final classificado nas formas estabelecidas nos itens

anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo

de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05

(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que

atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio,

mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

12.8 - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a

ser considerado é o menor preço unitário por item.

12.9 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais

lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro

lugar pelo sistema.

12.10 - As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e

registrado no sistema.

12.10.1 - As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance

melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

12.11 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do

valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

12.12 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento

serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de

pleitear qualquer alteração.

Caroline Moura Klein Secretária Municipal de Educação

RUBRICA:____FOLHA:

12.13 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

12.14 - Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no § 2º do art.3º da Lei Federal n°8.666/93.

12.14.1 - Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

14.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

14.2 A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demaislicitantes.

14.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço como valor estimado para a contratação.

- 14.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **14.5** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- **14.6** O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO para orientar sua decisão.
- **14.7** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos dehabilitação.

RUBRICA:____FOLHA:

14.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada a classificada.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **15.1** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos , e por meio da documentação especificada neste edital .
- **15.2** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 9 deste edital.
- 15.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.
- **15.4** Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 15.5 A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- **15.6** Realizada a habilitação, serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta nos seguintes cadastros:
- 15.6.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda a o artigo 9º,III, da Lei nº 8.666/93;
- **15.6.2** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico: (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **15.6.3** Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **15.6.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **15.6.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.7 Caso atendidas as condições de participação a habilitação, das licitantes, será verificada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmnf@gmail.com e licitacao@pmnf.rj.gov.br
Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174 ramal 290

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de
Educação

RUBRICA:____FOLHA:

15.7.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da verificação pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.7.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **16.1** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- **16.2** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- **16.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;
- **16.4** Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;
- **16.5** Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- **16.6** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- **16.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 17.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- **17.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 17.3 Prova De Regularidade Com A Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da



RUBRICA:____FOLHA:

Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

17.4 -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pala licitante;

17.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

17.6 - Prova De Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal — CEF.

17.7 -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

17.8 - Para as empresas não sediadas no Estado e no Município de Nova Friburgo, o(s) documento (s) emitido (s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto guando dela constar o prazo de validade.

18.1.1 - Para a licitante sediada na Cidade de Nova Friburgo, esta prova será feita mediante apresentação de certidão emitida pelo único Distribuidor Oficilizado desta Comarca.

18.1.2 - A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou



RUBRICA: FOLHA:

qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

- **18.1.3** No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- **18.1.4** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- 18.2 Comprovação de capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez porcento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 - Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA — ANEXO I deste edital, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

20. RECURSOS

- **20.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 20.2 Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- **20.3** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u>
Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174 ramal 290

RUBRICA:____FOLHA:

20.4 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

- **20.5** Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.
- **20.6** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.7** Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro, e da Procuradoria Geral Municipal.
- **20.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Gestor da secretaria Municipal de Educação, adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas np presente Termo de Referência, ou descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93.
- 21.2 Comete infração administrativa a contratada que:
- **21.2.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.2.2 apresentar documentação falsa;
- **21.2.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.2.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.5 não mantiver a proposta;
- 21.2.6 cometer fraude fiscal;
- 21.2.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **21.4** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aà empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u>
Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174 ramal 290

RUBRICA:____FOLHA:

21.4.1 - Advertência;

21.4.2 - Multa;

21.5 - Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

- **21.6** Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 21.7 Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- **21.8** Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- **21.9** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 21.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 21.11 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 21.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 21.13 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se—á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

22. INSTRUMENTO DE AJUSTE

22.1 – A licitante vencedora será convovada para a retirada do empenho no prazo de 5

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u>

RUBRICA: FOLHA:

(cinco) dias úteis.

22.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua

proposta.

22.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez,

por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e

se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

22.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas

condições de habilitação consignadas neste edital.

22.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a

proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual

substituirá o instrumento de contrato.

22.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco)

dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação,

sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova

Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou

revogar a licitação.

23. RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 — O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da

conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes

da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes

públicos(as): José Claudio Combat Vieira, matrícula nº990242, na função de Gestor, Carlos Veiga da

Rocha, matrícula nº990256, como Gestor substituto. Douglas Pereira Martins, matrícula nº062328,

na função de Fiscal e Marcelo Carlos Oliveira, matrícula nº990345 como fiscal substituto.

23.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a expeiência necessária para o

acompanhamento e controle da aquisição;

23.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u>
Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174 ramal 290

Caroline Moura Klein Secretária Municipal de Educação

Página 19 de 22



RUBRICA:____FOLHA:

verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- **23.6** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **23.7** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **24.1** A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.
- 24.2 O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo me diante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 258/18.
- **24.2.1** Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **24.2.2** Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- **24.2.3** FGTS;
- **24.2.4** PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 24.2.5 Municipal referente à Iss e Dívida Ativa;
- **24.2.6** Estadual CND referente à ICMS.
- 22.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de Nova Friburgo,CNPJ/MF nº 28.606.630/0001-23, situado à Av. Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo/RJ.
- **24.3** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL



RUBRICA:____FOLHA:

25.1 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço com cópia para <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> até 3 (três dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

- 25.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.
- 25.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos.
- 25.4 As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacaoe www.gov.br/compras, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.
- 25.5 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- **25.6** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **25.7** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **25.8** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- **25.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 25.10 O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito

RUBRICA: FOLHA:

através do endereço eletrônicowww.gov.br/compras.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

25.12 - O Município de Nova Friburgo e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 26 de novembro de 2021.

CAROLINE MOURA KLEIN

Secretária Municipal de Educação Matr. 990.953